



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 03 / 01 / 2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2024

A Secretária Municipal de Educação do Município de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei Municipal nº 1457/2011;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para atuação junto às unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Educação que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Função	Quantidade Vagas	Fundamentações
Professor Especialista – Educação Física	05 + CR	Lei Complementar nº 076/2023 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea “d”.
Servente Escolar	15 + CR	Lei Complementar nº 071/2022 e Lei Municipal Nº 1457/2011 Art. 2º, inciso V, alínea “d”.

CR = Cadastro Reserva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 113/2023.

1.2. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG www.piranga.mg.gov.br.

Silva

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa, ou seja, apenas a realização de Prova Objetiva.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, de acordo com o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011.

1.6. A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

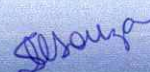
2.1. Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Professor Especialista – Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física	25 horas	R\$ 2.762,84
Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	30 horas	R\$ 1.261,62

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constante na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4. As atribuições do cargo estão delimitadas no Anexo II deste Edital.





3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas no Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Benedito Valadares, nº 09, Centro, Piranga – MG, nos dias **09 e 10 de janeiro de 2024**, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 16h:00min.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando as cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF e Identidade;
- b) Comprovante de Residência, e;
- c) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **23 de janeiro de 2024** das 08h:30min às 10h:30min na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, que fica localizada na Rua José Milagres Júnior, nº 449, Centro – Piranga-MG e terá duração de 02 (duas) horas.

5.2. A prova será de múltipla escolha e contará com 20 (vinte) questões, cada questão valendo 1 ponto, totalizando 20 pontos a prova. As referências de estudo se encontram no Anexo III.

Souza

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.

5.4. As respostas de cada questão da prova objetiva deverão ser transferidas para o gabarito e o mesmo deverá ser assinado pelo candidato. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem que contenham rasuras.

5.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

- I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- II - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- III - Não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade no dia da prova;
- IV - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- V - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
- VI - Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.) e;
- VII - Não devolver integralmente o caderno de prova e o gabarito.

5.6. Caso ocorra à anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.

5.7. O gabarito será publicado no dia **23 de janeiro de 2024** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no portal do Município www.piranga.mg.gov.br e o resultado preliminar no dia **26 de janeiro de 2024**.

5.8. O resultado final será publicado integralmente no dia **31 de janeiro de 2024** no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, o extrato no site da Associação Mineira

Assinatura



de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG www.piranga.mg.gov.br.

5.9. Caso o candidato não compareça no horário determinado no item 5.1, acarretará sua automática eliminação.

5.10. Será aprovado para o quadro de vagas disponíveis, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva.

5.11. Havendo empate o critério de desempate será:

- a. Candidato com maior idade

6. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será considerado APROVADO, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos na prova objetiva e que preencher os requisitos citados no edital, obedecendo-se a ordem de classificação.

6.2. Será considerado REPROVADO, o candidato que obter nota inferior a 10 (dez) pontos na prova objetiva.

6.3. O resultado final da seleção será publicado no Quadro Administrativo da Prefeitura de Piranga e na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no calendário, Anexo IV, deste Edital.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei;

7.3. Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:

Silva



- I - CPF;
- II - Carteira de Identidade;
- III - Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- IV - Comprovante de Residência;
- V - Certidão de Nascimento/Casamento;
- VI - Declaração de não acúmulo de cargo Público;
- VII – Diploma

7.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

7.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7.7. O local de exercício das funções do cargo oferecido se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Educação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fazem parte do presente Edital os Anexos I – Ficha de Inscrição, II – Atribuições dos cargos e III - Referências de estudo, IV – Cronograma.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Almeida



8.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

8.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.

8.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, na Secretaria Municipal de Educação, extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG www.piranga.mg.gov.br.

8.7. Em qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

8.8. O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

8.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

8.10. Para contagem do prazo de interposição de recursos incluir-se-á o dia da publicação e o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura

Silva



Municipal de Piranga. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Piranga.

8.11. Não serão considerados os recursos ou documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal.

8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, na Secretaria Municipal de Educação, no extrato no site da Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br e no sítio eletrônico do Município de Piranga www.piranga.mg.gov.br.

8.14. As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

Piranga, 03 de janeiro de 2024.

Sônia Maria Miranda de Souza
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

Piranga, _____ de _____ de 2024.

Inscrição n° _____

Cargo Pretendido: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Celular: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Assinatura do Candidato: _____

Servidor Responsável: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

Piranga, _____ de _____ de 2024.

Inscrição n° _____

Cargo Pretendido: _____

Nome: _____

Assinatura do Candidato: _____

Servidor Responsável: _____

ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor Especialista – Educação Física	Elaborar, desenvolver e cumprir os planos de trabalho, promover atividades esportivas e recreativas, ensinar técnicas e habilidades físicas, incentivar hábitos saudáveis, avaliar o progresso dos alunos, além de promover a inclusão e o respeito à diversidade, orientar sobre saúde, exercícios e bem-estar. Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional.
Servente Escolar	Execução de atividades de limpeza, manutenção e conservação de unidades escolares e bens móveis nela existentes. Execução, sob supervisão, de atividades de preparo e serventia de merenda escolar aos alunos na rede de ensino municipal. Execução de atividades de auxílio em nível básico nas unidades do sistema municipal de ensino. Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Servente Escolar.



ANEXO III – REFERÊNCIAS DE ESTUDO

Professor Especialista – Educação Física

Organização Curricular e proposta pedagógica. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física. Iniciação esportiva universal. Aprendizagem e desenvolvimento motor. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do esporte no Brasil. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Planejamento das aulas de Educação Física. Instrumentos avaliativos das aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Base Nacional Comum Curricular.

Servente Escolar

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica: valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Gêneros e tipos textuais; Linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita; Formal e informal; Gíria; Pronomes: pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo e relativo;

MATEMÁTICA: Os números: naturais, fracionários e sua representação decimal, inteiros, racionais, irracionais e reais.

Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, suas propriedades e expressões numéricas.

Porcentagem. Juros simples. Noções de geometria: conceitos primitivos, retas transversais e retas paralelas.

Ângulos. Polígonos. Triângulos e quadriláteros.

Circunferência e Círculo. Triângulos retângulos. Estatística: organização de dados, frequência relativa, medidas estatísticas e informações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de:



raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimentos básicos para o exercício da profissão): Serviços auxiliares de limpeza; Princípios fundamentais para o bom atendimento; Conservação do mobiliário e material de trabalho; Proteção, conservação e validade dos alimentos; Higiene dos alimentos.

ANEXO IV - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	03/01/2024
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	04 e 05/01/2024
03	Período de Inscrições	09 e 10/01/2024
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	12/01/2024
05	Realização da Prova Objetiva	23/01/2024
06	Publicação do Gabarito	23/01/2024
07	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Objetiva	26/01/2024
08	Prazo para interposição de recursos	29 e 30/01/2024
09	Publicação de Resultado Final e Homologação do Processo Simplificado Seletivo	31/01/2024